Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 291 /2026

Assunto: Solicita informações e documentos sobre a cobertura médica noturna da enfermaria, a participação e supervisão de residentes de Clínica Médica, a utilização de profissionais da UPA em transferências inter-hospitalares e a preservação da cobertura assistencial.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e aos setores competentes, solicitando informações e documentos referentes à organização da cobertura médica noturna da enfermaria do Hospital Municipal Walter Ferrari, à atuação dos médicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), à participação de médicos residentes e à utilização de profissionais da UPA em transferências inter-hospitalares.

O objetivo é esclarecer os fluxos assistenciais, as responsabilidades administrativas e contratuais, a composição das equipes e as medidas adotadas para assegurar a continuidade e a segurança do atendimento à população.

I – DA COBERTURA MÉDICA NOTURNA DA ENFERMARIA E DA SUPERVISÃO DOS RESIDENTES

1. Qual é o modelo de cobertura médica adotado na enfermaria do Hospital Municipal Walter Ferrari no período das 19h às 7h? Existe médico especificamente escalado e presencialmente responsável pelos pacientes internados durante todo esse período? Em caso negativo, informar como é garantida a assistência médica e qual profissional ou serviço assume formalmente essa responsabilidade.

2. Encaminhar as escalas médicas previstas e efetivamente cumpridas da enfermaria e do Pronto-Socorro/UPA referentes aos últimos 12 meses, ou ao período disponível, identificando os profissionais, suas funções, os horários de atuação e eventuais substituições, sem exposição desnecessária de dados pessoais ou informações clínicas de pacientes.

3. Existe protocolo formal que estabeleça os procedimentos para avaliação médica, prescrição, evolução clínica, atendimento de intercorrências e acionamento de profissionais durante o período noturno na enfermaria? Em caso positivo, encaminhar cópia integral e informar sua data de aprovação e vigência. Em caso negativo, esclarecer como esses procedimentos são definidos e executados.

4. Considerando a informação mencionada na minuta de que haveria seis médicos residentes de Clínica Médica, informar o quantitativo atualmente vinculado ao programa, os respectivos níveis de formação, os setores de atuação e a distribuição das atividades, especialmente no período noturno.

5. Quem é o médico preceptor ou supervisor responsável pelos residentes durante o período noturno? Informar se há presença física, disponibilidade por acionamento ou outro modelo de supervisão, bem como os procedimentos adotados quando o residente necessita de avaliação ou decisão médica de maior complexidade. Encaminhar as normas e escalas pertinentes.

6. Os médicos residentes são contabilizados para fins de composição da cobertura médica regular da enfermaria? Em caso positivo, esclarecer os critérios adotados, a forma de supervisão e como é assegurada a continuidade da assistência, considerando as atribuições próprias dos residentes e dos médicos responsáveis.

II – DO ACIONAMENTO DE MÉDICOS DO PRONTO-SOCORRO/UPA PARA ATENDIMENTO NA ENFERMARIA

7. Os médicos escalados no Pronto-Socorro ou na UPA são acionados para atender pacientes internados na enfermaria, inclusive no período das 19h às 7h? Em caso positivo, informar o fluxo de acionamento, os critérios clínicos e administrativos, quem solicita o atendimento e quem autoriza o deslocamento do profissional.

8. A obrigação de atendimento aos pacientes internados na enfermaria pelos médicos vinculados ao Pronto-Socorro/UPA está expressamente prevista em contrato, termo de referência, edital, proposta técnica, escala de serviço, regulamento ou protocolo? Em caso positivo, indicar a cláusula ou disposição específica e encaminhar cópia do documento correspondente. Em caso negativo, esclarecer qual fundamento administrativo, contratual ou normativo autoriza essa prática.

9. Quando um médico escalado na UPA se desloca para atender paciente internado na enfermaria ou realiza outra atividade externa, quais medidas são adotadas para garantir a continuidade do atendimento na própria UPA? Informar se existe substituição, reforço de equipe ou outro mecanismo, indicando os critérios e os registros utilizados para comprovar a manutenção da cobertura assistencial.

10. Foram realizadas avaliações formais de risco assistencial, dimensionamento de pessoal, auditorias ou análises administrativas sobre os efeitos do deslocamento de médicos da UPA para atendimento em outros setores? Em caso positivo, encaminhar os documentos e as providências adotadas. Em caso negativo, declarar expressamente a inexistência desses registros.

III – DAS TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES E DO EPISÓDIO DE 24 DE OUTUBRO DE 2026

11. Informar quantas transferências inter-hospitalares foram realizadas desde 1º de janeiro de 2025 com a participação de médicos, enfermeiros ou técnicos de enfermagem vinculados ou escalados na UPA. Apresentar, preferencialmente em planilha, os seguintes dados administrativos: data, unidade de origem, destino, categoria profissional envolvida, setor de lotação ou escala, horário de saída e retorno, setor solicitante e responsável pela autorização. Caso não exista relatório consolidado, encaminhar os registros disponíveis.

12. Especificamente sobre o episódio observado em 24 de outubro de 2026, no qual um médico da UPA acompanhou a transferência de paciente que se encontrava na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Walter Ferrari com destino à Unicamp, informar:

a) o horário de saída e de retorno do profissional;

b) a justificativa clínica e operacional para a participação do médico;

c) quem solicitou e quem autorizou a transferência e o acompanhamento pelo profissional da UPA;

d) qual equipe estava responsável pelo transporte;

e) quais providências foram adotadas para garantir a continuidade do atendimento médico na UPA durante a ausência do profissional.

As informações clínicas individualizadas deverão ser preservadas, limitando-se a resposta aos dados necessários à fiscalização administrativa e assistencial.

13. Na ocasião mencionada, qual era a composição prevista e efetiva da escala médica da UPA antes, durante e após a saída do profissional? Quantos médicos permaneceram disponíveis no serviço? Informar se houve substituição ou reforço e apresentar a justificativa técnica e administrativa para a organização adotada.

14. Informar quais ambulâncias estavam disponíveis para a realização de transferências inter-hospitalares, distinguindo, quando aplicável, suporte básico e suporte avançado, bem como o órgão, empresa ou serviço responsável por sua disponibilização e operação. Esclarecer os critérios utilizados para definir a composição da equipe de transporte e em quais circunstâncias são designados médicos, enfermeiros ou técnicos de enfermagem.

15. Desde 1º de janeiro de 2025, houve registros de atrasos, reclamações, sobrecarga, redução da capacidade de atendimento ou outros incidentes relacionados à saída de profissionais da UPA para transferências inter-hospitalares? Em caso positivo, encaminhar os registros administrativos disponíveis e informar as providências adotadas, preservados os dados pessoais e clínicos protegidos por lei.

IV – DOS CONTRATOS, DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROTOCOLOS

16. Encaminhar cópia integral dos contratos, editais, termos de referência, propostas técnicas, convênios, termos de gestão, aditivos e demais instrumentos vigentes ou executados desde 1º de janeiro de 2025 que disciplinem a prestação de serviços médicos na UPA, a assistência hospitalar e a realização de transferências inter-hospitalares,

especialmente quanto à composição das equipes, cobertura dos serviços, fornecimento de profissionais e responsabilidades de cada parte.

17. Existe previsão contratual expressa que obrigue médicos vinculados à UPA, ou a empresa responsável por sua gestão ou contratação, a acompanhar transferências inter-hospitalares de pacientes provenientes do Hospital Municipal Walter Ferrari? Em caso positivo, indicar a cláusula exata e encaminhar cópia do instrumento. Em caso negativo, esclarecer qual fundamento contratual, administrativo ou normativo é utilizado para designar esses profissionais para tal finalidade.

18. Identificar os setores administrativos e os cargos responsáveis por:

a) solicitar e autorizar transferências inter-hospitalares;

b) organizar e fiscalizar as escalas médicas da UPA e da enfermaria;

c) garantir a cobertura médica noturna dos pacientes internados;

d) organizar e supervisionar a atuação dos médicos residentes;

e) fiscalizar o cumprimento dos contratos e protocolos relativos à assistência médica e ao transporte de pacientes.

19. Existem protocolos formais que regulamentem as transferências inter-hospitalares e a utilização de profissionais da UPA no transporte de pacientes provenientes de outras unidades? Em caso positivo, encaminhar cópia integral, informando a data de aprovação e vigência. Em caso negativo, declarar expressamente a inexistência de protocolo formal e descrever o procedimento atualmente adotado.

V – DA FORMA DE RESPOSTA E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

20. Solicita-se que cada questionamento seja respondido individualmente, de maneira objetiva e fundamentada, com a indicação do setor responsável e o

encaminhamento dos documentos comprobatórios pertinentes, incluindo escalas previstas e realizadas, registros de transporte, autorizações, protocolos, avaliações de risco e instrumentos contratuais.

21. Caso algum documento, relatório, protocolo ou registro solicitado não exista, não esteja consolidado ou não seja mantido pela Administração, requer-se que essa circunstância seja declarada expressamente, indicando-se, quando possível, quais registros alternativos permitem esclarecer os fatos. A eventual existência de dados pessoais ou informações clínicas protegidas deverá ser tratada mediante a proteção ou anonimização cabível, sem prejuízo do fornecimento das informações administrativas necessárias ao exercício da fiscalização legislativa.

22. A Administração identificou necessidade de alterações na cobertura médica noturna da enfermaria, no fluxo de atendimento entre a UPA e o hospital ou na organização das equipes responsáveis pelas transferências? Em caso positivo, encaminhar os estudos, relatórios, decisões ou planos de ação existentes, com a indicação das medidas adotadas ou previstas, dos setores responsáveis e dos respectivos prazos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo municipal, buscando esclarecer a organização da assistência médica prestada à população, a distribuição das responsabilidades entre os serviços de saúde e a utilização dos profissionais escalados na UPA em atividades realizadas fora de sua unidade de origem.

A cobertura médica dos pacientes internados, especialmente durante o período noturno, exige definição clara de responsabilidades, fluxos de atendimento e mecanismos de supervisão. Da mesma forma, a realização de transferências inter-hospitalares deve observar critérios técnicos e operacionais compatíveis com as necessidades do paciente, com a composição adequada da equipe de transporte e com a preservação da continuidade dos serviços de origem.

A solicitação também busca esclarecer se as práticas adotadas estão amparadas pelos instrumentos contratuais, protocolos e normas administrativas aplicáveis, permitindo verificar as atribuições de cada serviço e os mecanismos de controle existentes.

O requerimento fundamenta-se nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal, nos artigos 196 a 198 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Orgânica do Município e nas normas sanitárias e profissionais aplicáveis, incluindo, conforme sua pertinência, a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e a Resolução CFM nº 1.672/2003.

Ressalta-se que o objetivo não é antecipar conclusões sobre eventual irregularidade, mas obter informações oficiais e documentos que permitam avaliar, de forma objetiva e responsável, a regularidade dos procedimentos, a suficiência da cobertura assistencial e o cumprimento das obrigações administrativas e contratuais.

Diante da relevância do tema para a segurança dos pacientes e para a adequada aplicação dos recursos públicos, solicita-se o encaminhamento de resposta completa, acompanhada dos documentos disponíveis, dentro do prazo legal e regimental aplicável.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de Outubro de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00959/2026 -29-10-2026

LIDO E APROVADO-25ª SO. -03-11-2026